



Diário da Justiça

Nº 5382

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 420 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	06
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	06
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	06
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	06
SECRETARIA	06
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	36
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	38
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	39
SECRETARIA	39
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	40
PROCESSO CRIME	111
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	131
CRIME	212
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	219
CRIME	259
JUIZADOS ESPECIAIS	261

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	262
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	266
JUSTIÇA DO TRABALHO	266
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	367
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	391
INTERIOR	393
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000158

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 13 da Lei Estadual nº 12.400, de 30 de dezembro de 1.998, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.13.00	00	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 500.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.16.00	00	R\$ 500.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 500.000,00

Curitiba, 30 de abril de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26620/99, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 29 de março de 1999, MAÇAZUMI FURTADO NIWA do cargo de Oficial Judiciário B4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUJ FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zaitar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zaitar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Ângelo Zaitar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. HÉLIO ENGELHARDT DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Ângelo Zaitar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. BERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SARA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. BERGIO RODRIGUES DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. BERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. BERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Ênio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 19983/99, resolve

EXONERAR

EDEGARD PEDRO ALVES DA ROCHA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Cerro Azul.

Curitiba, 30 de abril de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 1850/99, resolve

I - EXONERAR

JOSÉ RICARDO ZUCHIERI e FIDELCINO NOVAES DA SILVA, dos cargos de Juiz de Paz e 2º Suplente, respectivamente, do Distrito de Quarto Centenário da Comarca de Goioerê.

II - NOMEAR

LENILDA DE FÁTIMA RAMOS LIMA, RUTE CELIA GABIATTI ALBORGUETI e MARIA DOLORES DE SOUZA, para exercerem, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, respectivamente, do Distrito de Quarto Centenário da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 30 de abril de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 19825/99, resolve

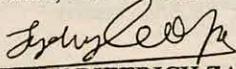
I - EXONERAR

MARIO GRANJA FERREIRA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Bandeirantes;

II - NOMEAR

LUIZ FERNANDO BIAGGI, MARCILIO INFORZATO e MARCIO RICIÉRI GOLINELLI STORTI, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito sede da Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

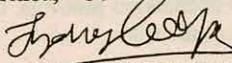
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 120164/98, resolve

NOMEAR

CARLOS MARCOS RUBIM MOTERANI, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Corumbataí do Sul da Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

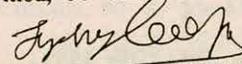
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 2591/99, resolve

NOMEAR

WILMAR CLÁUDIO KOPYTOWSKI, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santa Quitéria da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

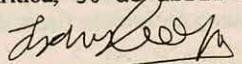
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 39590/96, resolve

NOMEAR

VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA e ADELINO FIRMO CORREA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000166

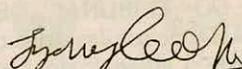
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 111376/98, resolve

NOMEAR

MARLY MICHELETTI CASAGRANDE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça

da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

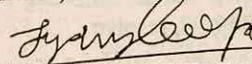
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 3441/99, resolve

NOMEAR

NATANAEL DE FREITAS e MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

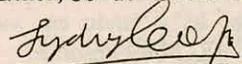
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1370/99, resolve

NOMEAR

CESAR WARKEN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

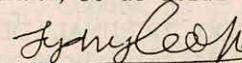
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000169

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 12634/99, resolve

NOMEAR

MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

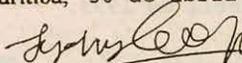
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 96574/97, resolve

NOMEAR

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS e JAQUELINE COZONATO DE SOUSA LIMA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

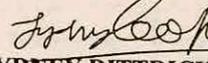
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 24602/98, resolve

NOMEAR

RUBENS DE GOUVEIA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

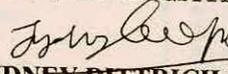
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15349/99, resolve

DECLARAR VAGO

um (01) cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

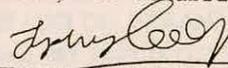
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000173

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18224/99, resolve

DECLARAR VAGO

um (01) cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

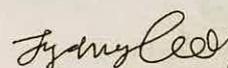
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000174

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74477/98, resolve

REMOVER

MANOEL DE MOURA CAMARGO, Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Rebouças, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00335

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8805/99, resolve

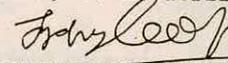
I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal sejam apurados os fatos narrados no protocolado supracitado, conforme dispõe o artigo 306, inciso III, da Lei nº 6174/70;

II-DESIGNAR

os Bacharéis **WALTER DE MELLO**, **LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL** e **JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

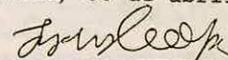
PORTARIA Nº 00336

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24512/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 276, de 04 de março de 1998, que designou **MARIA CRISTINA RAUCH BARANOSKI** para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

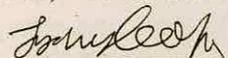
PORTARIA Nº 00337

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23176/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 921, de 28 de setembro de 1998, na parte referente as designações de **RENATA NÓBREGA FIGUEIREDO** e **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA** para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00338

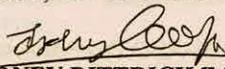
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17934/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1866, de 14 de outubro de 1997, na parte referente a designação de **CARLOS JOSÉ COGO MILANEZ** para exercer as funções de Conciliador junto ao

Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

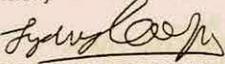
PORTARIA N.º 00339

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25945/99, resolve

REVOGAR

o item II da Portaria n.º 1626, de 02 de setembro de 1997, na parte referente a designação de **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS** para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

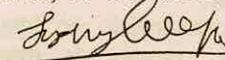
PORTARIA N.º 00340

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33679/99, resolve

CONCEDER

a **ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de maio de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

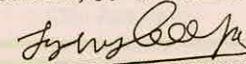
PORTARIA N.º 00341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35358/99, resolve

CONCEDER

a **CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1999, a partir de 26 de abril de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA N.º 00342

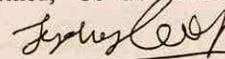
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29059/99, resolve

LOTAR

a partir de 31 de março de 1999 e até 31 de dezembro de 1999, **LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete da Desembargadora **REGINA AFONSO PORTES**.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

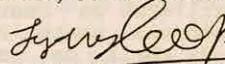
PORTARIA N.º 00343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25434/99, resolve

DESIGNAR

MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, **BRENO FAGUNDES RAMOS** e **JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

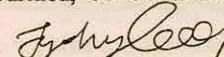
PORTARIA N.º 00344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35652/99, resolve

DESIGNAR

JAIRO JOSÉ BARBOSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como preposto deste Tribunal nos autos de Reclamatória Trabalhista objeto do protocolado supracitado.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

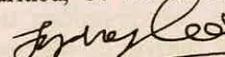
PORTARIA N.º 00345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40157/99, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada, a partir de 22 de março de 1999, **ADOLFO KRUGER PEREIRA JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 1999.

Curitiba, 30 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA****DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

04/05/1999.

RELAÇÃO N.º 17/99**PROTOCOLO** :14.063/99**INTERESSADO**: Márcio José Tokars**ASSUNTO**: Requer Férias**DESPACHO** : "Aguarde-se oportunidade. Em, 20 de abril de 1999. Sydney Dittrich Zappa.

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N° 05/99

04/05/1999

PROTOCOLO PRINCIPAL N° 9661/1996 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA CAPITAL. (Aproveitamento). Considerando que a nomeação de candidatos para o cargo de Oficial de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça da Capital, implicaria em aumento de despesas neste Poder, aguarde-se futura oportunidade. Em 22 de abril de 1999. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N° 17.025/99 - HENRIQUE APARECIDO MOTTA (Gratificação de Risco de Vida). Acolho os termos do parecer retro. Indeferido por falta de amparo legal. Curitiba, 20 de abril de 1999. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19/99.

CONTRATO: de locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 2032/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

LOCADOR: NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: locação do imóvel em alvenaria, situado na Rua Ivo Leão, 651, nesta Capital, Estado do Paraná, com uma área construída a ser utilizada de 500 m2 (quinhentos metros quadrados) num terreno de 1.774 m2 (mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados), destinados a abrigar o Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, ao custo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.46.00 - Locação de Bens Imóveis, conforme nota de empenho n° 0196, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 02 de fevereiro de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 3 de maio de 1999.

Álvaro Sérgio Rincoski Faria
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FÁRIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21/99.

CONTRATO: de locação de imóvel destinado à instalação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 83982/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

LOCADORA: GERTRUDES ANTONIA DE CAMARGO MALMEGRIN.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: locação do imóvel em alvenaria, situado na Rua São Pedro, n° 330, Bairro Boa Vista, com 959,23 m2, destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina-Pr., ao custo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.46.00 - Locação de Bens Imóveis, conforme nota de empenho n° 00192, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 02 de março de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 3 de maio de 1999.

Álvaro Sérgio Rincoski Faria
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FÁRIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 22/99.

CONTRATO: de prestação de serviços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 30925/97.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA N.A.S. TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de um equipamento tipo PABX, marca Panasonic 336 e rede de ramais equipado com vinte (20) linhas (troncos) e cento e trinta e quatro (134) ramais analógicos e mesa operadora com controle de vídeo, instalados no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, ao custo mensal de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.39.13, conforme nota de empenho n° 00189, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 2 de março de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 3 de maio de 1999.

Álvaro Sérgio Rincoski Faria
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FÁRIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 04-05-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 12/05/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado
Adelcio Ceruti

Ordem Processo
0002 0076916-8/01

Proferido : No protocolado sob Nº 1999.00038236

- 1. Junte-se aos autos.
 - 2. Concedo o pedido de vista, pelo prazo de cinco dias.
- Em, 29.04.99.
Des. Carlos Hoffmann,
Relator.

Divisão de Processo Crime Página 001
 Seção da 2ª Câmara Criminal Emitido em 04-05-1999
 Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.01686 de Publicação (Analítica)

LIVRO: CM-60.
FLS: 245/251.
DATA DO JULGAMENTO: 19/04/99.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). LIMITADOR DE IDADE QUE CONSTOU DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO VIOLANDO A CARTA MAGNA, PORÉM, NÃO TROUXE PREJUÍZO A NENHUMA INTERESSADA. INTIMAÇÃO DAS CANDIDATAS POR CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO, TENDO TODAS AS INSCRITAS COMPARECIDO AO CERTAME - IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS - VÍCIO INSANÁVEL - ANULAÇÃO DAS PROVAS, QUE DEVERÃO SER REFEITAS PELAS CANDIDATAS QUE SE FIZERAM PRESENTES AO EXAME. 1.) Compete ao Conselho da Magistratura, mesmo nos casos de concurso para funcionários da Justiça, zelar pela regularidade do certame, revisando-o integralmente, de ofício, para depois homologá-lo, ante interpretação sistemática dos artigos 17, § 3º, inciso VI e 152, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, a par dos artigos 41 e 43, estes do Regulamento do Concurso (Acórdão nº 7659). 2.) Em Edital de Abertura de Concurso com limitador de idade para a inscrição dos candidatos, fere-se a Carta Magna, porém, a norma contida no artigo 144, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, bem como no Regulamento dos Concursos para Auxiliares da Justiça, assim impõe. 3.) Na intimação por correspondência, com aviso de recebimento, e o comparecimento de todos os candidatos ao certame, supre-se a falha da não publicação do edital de intimação de chamamento ao dia do concurso no Diário da Justiça, conforme determina o artigo 21 do Regulamento acima citado. 4.) Identificadas as provas escritas pelos próprios candidatos, fere-se, assim, os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. Provas anuladas.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ANULOU TODAS AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, DETERMINANDO SEJAM ELAS RENOVADAS PELAS CANDIDATADAS QUE PRESTARAM OS EXAMES, EM DATA A SER DESIGNADA PELO JUIZ PRESIDENTE DA BANCA, APROVEITANDO-SE TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		Ordem	Processo
Advogado	Elias Mattar Assad	001	0071971-9

sta ao(s) Advogado (s) - Prazo : 5 dias

0071971-9 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1998/82998
 Comarca : Morretes
 Ação Originária : 9800010102 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Júlio César Salomão
 Advogado : Elias Mattar Assad
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Vista Advogado : Elias Mattar Assad (PR009857)

Divisão de Processo Crime Página 001
 Seção Grupo Câmaras Criminais Emitido em 03-05-1999

Relação No. 1999.01672 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		Ordem	Processo
Advogado	Dean Fábio Bueno de Almeida	001	0075171-5
	Marcelo Kintzel Graciano	001	0075171-5
	Veridiana Marques Moserle	001	0075171-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0075171-5 Revisão Criminal (Gr)
 Protocolo : 1998/115715
 Comarca : Paranavai
 Vara : 1ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9400000168 Ação Penal
 Requerente : Gerson Gonçalves da Silva (Réu Preso)
 Def.dativo : Dean Fábio Bueno de Almeida
 : Marcelo Kintzel Graciano
 : Veridiana Marques Moserle
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento

Intimem-se os advogados indicados (fl. 26) para promoverem a defesa do sentenciado, em dez (10) dias.
 Em 30.03.99.
 Des. Carlos Hoffmann,
 Relator

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.37-4, DE CURITIBA.
 APELANTE: L. C. P.
 ADVOGADA: VANILDE DO ROCIO TREVISAN RODRIGUES.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
 CRIANÇA: I. C. C. F.
 ADOLESCENTES: E. C. F. e R. C. F.
 RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.
 ACÓRDÃO Nº 8388.
 LIVRO: CM-61.
 FLS: 01/16.
 DATA DO JULGAMENTO: 05/04/99.
 EMENTA: DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - NEGLIGÊNCIA E MAUS TRATOS NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS MENORES IMPÚBERES - SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL - DECISÃO JUDICIAL COM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA - DEFENSORIA PÚBLICA QUE NÃO SE EMPENHOU NA SALVAGUARDA DOS INTERESSES DA REQUERIDA - PRECARIÉDADE DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INSCULPIDOS NO ARTIGO 5º, LV, DA CF/88 - NULIDADE QUE SE DECRETA DE OFÍCIO, A PARTIR DA CONTESTAÇÃO, PARA QUE SEJAM REFEITOS OS ATOS PROCESSUAIS NA FORMA DO ARTIGO 162 CAPUT DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROCESSO ANULADO, DE OFÍCIO.
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E, DE OFÍCIO ANULOU O PROCESSO A PARTIR DA CONTESTAÇÃO, PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO.

Curitiba, 04 de maio de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELAÇÃO N.º 32/99

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELAÇÃO N.º 14/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.072-0.

ACUSADA : M. L. L.
ADVOGADO : IJAIR VAMERLATTI.

"... III - Diga a Defesa a respeito do novo endereço completo de H. M. S. N. Curitiba, 19 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 04 de maio de 1999.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2548-0, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
 EMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
 RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
 ACÓRDÃO Nº 8387.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 3/99

O Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em sessão do Órgão Especial hoje realizada, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, que alterou o sistema de previdência social assegura direito aos servidores públicos e magistrados (art. 93, VI, da CF) que, até a data da promulgação, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente;

CONSIDERANDO que o § 1º, do referido dispositivo legal, isenta da contribuição previdenciária o servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade, até completar as exigências para a aposentadoria, contidas no art. 40, § 1º, inc. III, a, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 24, inc. XII, estabelece a competência concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre previdência social;

CONSIDERANDO que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, que cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, em seu art. 111, dispõe que *"havendo alterações de ordem constitucional ou na legislação, que alterem prerrogativas dos servidores públicos e militares do Estado, no tocante à seguridade funcional, serão procedidos os necessários estudos atuariais e a pertinente adaptação dos Programas de Benefícios Previdenciários e do respectivo Programa de Custeio Atuarial"*;

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei nº 9.783, de 29 de janeiro de 1999, dispõe que *"o servidor público civil ativo que permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária integral nas condições previstas no art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 ou nas condições previstas no art. 8º, da referida emenda, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até a data da publicação da concessão de sua aposentadoria, voluntária ou compulsória"*;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado procedeu estudos pelo qual a isenção requerida será qualificada como sendo *benefício saldado*, até que o servidor requeira expressamente sua passagem para inatividade;

RESOLVE

I - O Juiz de Alçada ou servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade poderá, por força da Emenda Constitucional e da lei federal retro-mencionadas, gozar da isenção da contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade.

II - A isenção referida no inciso anterior será

procedida mediante requerimento do interessado, manifestando sua intenção de permanecer em atividade em troca da isenção da contribuição previdenciária.

III - O requerimento será instruído com certidão do Departamento Administrativo deste Tribunal e outros documentos necessários à comprovação de que o interessado reúne os requisitos legais.

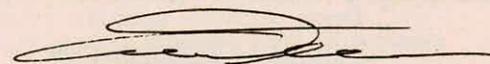
IV - Fica autorizado o Departamento Econômico e Financeiro a cancelar, nos contracheques de pagamento, a contribuição previdenciária dos Juizes de Alçada e servidores deste Tribunal, mediante a comprovação dos referidos requisitos legais, a partir da folha de abril de 1999.

V - A isenção não alcança o percentual devido ao Fundo de Serviços Médicos Hospitalares, previsto no art. 79, da Lei Estadual nº 12.398/98.

VI - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

VII - Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Celso Rotoli de Macedo, Cordeiro Cleve, Luiz César de Oliveira, Ramos Braga, Eli Souza, Leonardo Lustosa, Mendonça de Anunciação, Campos Marques, Hirose Zeni, Milani de Moura, Mário Rau, Denize Martins Arruda, Domingos Ramina, Conchita Toniolo, Munir Karam, Eraclés Messias, Fernando Vidal de Oliveira, Waldomiro Namur, Idevan Lopes, Rafael Cassetari, Sérgio Arenhart, Duarte Medeiros, Clayton Coutinho de Camargo, Lídio Rotoli de Macedo e Ronald Schulman.

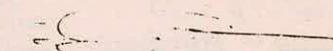
PORTARIA Nº 99/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38242/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Augusto Cassetari, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 03, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38166/99, resolve:

CONCEDER

a Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula nº 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 393/98, a partir do próximo dia 03.

Curitiba, 29 de abril de 1999.

Maria Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38301/99, resolve:

CONCEDER

a Judite Maria Ferreira do Amaral, matrícula nº 5311, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 14 (quatorze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 386/98, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 29 de abril de 1999.

Maria Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/05/1999 às 13:30
 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.01011 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 12/05/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADELINO MARCON	0010	0119261-4
ADRIANA BASSO	0004	0132570-6
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	0013	0132893-4
ALEXANDRE M. DE CARVALHO PEREIRA	0014	0132977-5
AMIN JOSE HANNOUCHE	0013	0132893-4
ANA LUCIA FRANCA	0012	0132837-6
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	0011	0125847-1
ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI	0017	0133728-6
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0015	0133175-5
ARMANDO LUIZ MARCON	0010	0119261-4
ARNOLDO AFRONSO DE OLIVEIRA PINTO	0013	0132893-4
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	0010	0119261-4
CARLOS ALBERTO BEZERRA	0002	0130523-9
CARLOS FERNANDES HARDINE	0009	0112785-1
CARLOS IRAJÁ ZANCHI	0006	0133371-7
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0012	0132837-6
DANIEL DE CARVALHO	0008	0108170-1
DIÓGENES ANTONIO CRACO	0011	0125847-1
EDUARDO HENRIQUE LOPES FIGUEIREDO	0014	0132977-5
FLORESBA PAIM VIEIRA	0007	0133442-1
GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0011	0125847-1
GILVANA MAIORCA	0010	0119261-4
HERMINDO DUARTE FILHO	0017	0133728-6
INDIANARA ALVES DE QUADROS	0009	0112785-1
IRINEU PALMA PEREIRA	0008	0108170-1
IVAN GUERIOS CURI	0012	0132837-6
JOSÉ CARLOS KREFFTA	0017	0133728-6

JONAS ADALBERTO PEREIRA	0003	0130763-3
JORGE RODRIGUES PERES	0015	0133175-5
JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA	0005	0133159-1
JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS	0010	0119261-4
JUAREZ LOPES FRANCA	0002	0130523-9
JURACY BARBOSA	0015	0133175-5
LAURI JOAO ZAMBONI	0011	0125847-1
LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES	0012	0132837-6
LUIZA DE SOUZA MELLO	0006	0133371-7
MARCOS JOSE DE PAULA	0016	0133235-6
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	0007	0133442-1
MARIA GORETTI FRANCO DE PAULA	0016	0133235-6
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	0001	0130034-7
MAURICIO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA	0009	0112785-1
MIRIAN A. GOUVEIA	0004	0132570-6
HANCI T. ZIMMER	0010	0119261-4
NELSON DE SOUZA GALVAN	0016	0133235-6
ROBERTO TREVISAN BUENO	0015	0133175-5
ORLANDO ALEXANDRINO	0005	0133159-1
REGIS ALAN BAULI	0005	0133159-1
RENATO SERPA SILVERIO	0017	0133728-6
RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA	0006	0133371-7
ROBERTO AURICHIO JUNIOR	0015	0133175-5
SANTINO RUCHINSKI	0010	0119261-4
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	0004	0132570-6
SILVANA MENDES HELMES	0003	0130763-3
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES	0017	0133728-6
VERA C. ALMADA FERREIRA	0001	0130034-7
VITAL CASSOL DA ROCHA	0008	0108170-1
ZULMAR ANTONIO FACHIN	0016	0133235-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0130034-7
COMARCA	:FOZ DO IGUAÇU
VARA	:4A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000572 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:ERASMO MACHADO
ADVOGADO	:MARLON JOSE DE OLIVEIRA
AGRAVADO	:JOANA GUETTEN BOAVENTURA
ADVOGADO	:VERA C. ALMADA FERREIRA
AGRAVADO	:ITAIPU BINACIONAL
RELATOR	:JUIZ MORAES LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0130523-9
COMARCA	:LOANDA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:8800000572 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:PEDRO MITSUO IWAMOTO
ADVOGADO	:JUAREZ LOPES FRANCA
AGRAVADO	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:CARLOS ALBERTO BEZERRA
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0130763-3
COMARCA	:CASTRO
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9600000071 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:GREGORIO POLISTCHUK FILHO F.I.
AGRAVANTE	:GREGORIO POLISTCHUK FILHO
AGRAVANTE	:DELZA GOMES POLISTCHUK
AGRAVANTE	:LUIZ CARLOS POLISTCHUK
AGRAVANTE	:FRANCISCA PLOVAS POLISTCHUK
ADVOGADO	:JONAS ADALBERTO PEREIRA
AGRAVADO	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:SILVANA MENDES HELMES
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0132570-6
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:VARA CÍVEL
VARA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:66651 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
AGRAVANTE	:TRANSBANCO BANCO DE INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO	:ADRIANA BASSO
AGRAVADO	:SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO
ADVOGADO	:TRANSPORTADORA JULU LTDA
ADVOGADO	:MIRIAN A. GOUVEIA
RELATOR	:JUIZ MORAES LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0133159-1
COMARCA	:MARIALVA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000387 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:FERRARI & ZAGATTO LTDA
ADVOGADO	:REGIS ALAN BAULI
ADVOGADO	:ORLANDO ALEXANDRINO

COMARCA DE CASTRO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CUJAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS FORAM DEFERIDAS PARA O CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL DE CASTRO - (referência C-7), PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO

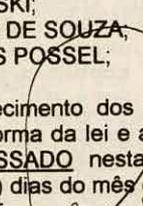
= PRAZO DE DOIS (02) DIAS =

A Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL DE CASTRO, referência C-7, que tiveram suas inscrições provisórias deferidas, os seguintes candidatos, a seguir relacionados, para fins de impugnação, no prazo de dois (02) dias:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

- 01 LUIZ CARLOS PODOLAN;
- 02 MARCOS GALETO MARTINS;
- 03 VERA LUCIA PEREIRA EMERENCIANO DE OLIVEIRA;
- 04 JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI JUNIOR
- 05 GIOVANI VITORINO MARTINS;
- 06 JANIR MOTTA;
- 07 IRIDAN APARECIDA SWIECH;
- 08 JEANE MARA JORIS;
- 09 PAULO MARTINS;
- 10 JOSELIA MARIA SCHERADZKI;
- 11 EDNA PASSERI DA SILVA CONNOR;
- 12 LUIZ HENRIQUE MARTINS;
- 13 HARUMI CRISTIANE PROPHETA SOMEYA;
- 14 APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES;
- 15 CRISLEIA APARECIDA GOLES;
- 16 ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA;
- 17 ROSANE DAS GRAÇAS ANHAIA;
- 18 IARA DO ROCIO IZAK;
- 19 ALESSANDRO CARNEIRO;
- 20 CLEUSI BETENHEUSER;
- 21 RELINDES GOLTZ NOGARA;
- 22 PATRÍCIA DOS SANTOS;
- 23 REGINA RODRIGUES;
- 24 LUCIA MAYUMI PROPHETA SOMEYA;
- 25 NAEMI ROSANA HABERMANN AVILA;
- 26 PATRÍCIA GOLTZ;
- 27 CRISTIANO RESSETI;
- 28 LUCIANE SPEGIORIN SUREK;
- 29 CELIA MARIA KUFF;
- 30 EDILENE PEREIRA DA SILVA;
- 31 LUCIANA CRISTINA HORNES;
- 32 ANTONIO LUIZ GUILOUSKI;
- 33 ELIZETE APARECIDA FARIAS;
- 34 ROSEMERI CORADIM;
- 35 MAICON ALVES;
- 36 MARILDA KAIUT;
- 37 ISMENIA BENTO DE ALMEIDA;
- 38 JOSÉ VANDERLEI LOPES DA SILVA;
- 39 LUIZ ANTONIO ARAUJO GOMES;
- 40 LUCIMARA AKEMI DE JESUS KUBOIAMA STRAZZER OLIVEIRA;
- 41 IRENE DE OLIVEIRA;
- 42 AIRTON DE CASTRO;
- 43 MOISÉS BENTO DE ALMEIDA;
- 44 EDNA REGINA HORNES;
- 45 ANA MARIA SANTIAGO TELLES
- 46 CLEUZA MARLENE RESSETI GUILOSKI;
- 47 ANITA SIQUEIRA;
- 48 TANIA MARIA SVIERCOSKI;
- 49 EMERSON RODRIGUES DE SOUZA;
- 50 ALESSANDRO GUÉRIOS POSSEL;
- 51 FLY VIEIRA MARTINS;

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu,  (Leonilda Brigina Westphal), Secretária da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

5389

Rº 198.00
FAT. 17

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CUJAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS FORAM DEFERIDAS PARA O CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL DE CASTRO - (referência C-7), PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO

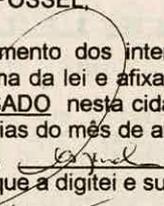
= PRAZO DE DOIS (02) DIAS =

A Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL DE CASTRO, referência C-7, que tiveram suas inscrições provisórias deferidas, os seguintes candidatos, a seguir relacionados, para fins de impugnação, no prazo de dois (02) dias:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

- 01 LUIZ CARLOS PODOLAN;
- 02 MARCOS GALETO MARTINS;
- 03 VERA LUCIA PEREIRA EMERENCIANO DE OLIVEIRA;
- 04 JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI JUNIOR
- 05 GIOVANI VITORINO MARTINS;
- 06 JANIR MOTTA;
- 07 IRIDAN APARECIDA SWIECH;
- 08 JEANE MARA JORIS;
- 09 PAULO MARTINS;
- 10 JOSELIA MARIA SCHERADZKI;
- 11 EDNA PASSERI DA SILVA CONNOR;
- 12 LUIZ HENRIQUE MARTINS;
- 13 HARUMI CRISTIANE PROPHETA SOMEYA RODRIGUES;
- 14 APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES;
- 15 CRISLEIA APARECIDA GOLES;
- 16 ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA;
- 17 ROSANE DAS GRAÇAS ANHAIA;
- 18 IARA DO ROCIO IZAK;
- 19 ALESSANDRO CARNEIRO;
- 20 CLEUSI BETENHEUSER;
- 21 RELINDES GOLTZ NOGARA;
- 22 PATRÍCIA DOS SANTOS;
- 23 REGINA RODRIGUES;
- 24 LUCIA MAYUMI PROPHETA SOMEYA;
- 25 NAEMI ROSANA HABERMANN AVILA;
- 26 PATRÍCIA GOLTZ;
- 27 CRISTIANO RESSETI;
- 28 LUCIANE SPEGIORIN SUREK;
- 29 CELIA MARIA KUFF;
- 30 EDILENE PEREIRA DA SILVA;
- 31 LUCIANA CRISTINA HORNES;
- 32 ANTONIO LUIZ GUILOUSKI;
- 33 ELIZETE APARECIDA FARIAS;
- 34 ROSEMERI CORADIM;
- 35 MAICON ALVES;
- 36 MARILDA KAIUT;
- 37 ISMENIA BENTO DE ALMEIDA;
- 38 JOSÉ VANDERLEI LOPES DA SILVA;
- 39 LUIZ ANTONIO ARAUJO GOMES;
- 40 LUCIMARA AKEMI DE JESUS KUBOIAMA STRAZZER OLIVEIRA;
- 41 IRENE DE OLIVEIRA;
- 42 AIRTON DE CASTRO;
- 43 MOISÉS BENTO DE ALMEIDA;
- 44 EDNA REGINA HORNES;
- 45 ANA MARIA SANTIAGO TELLES;
- 46 CLEUZA MARLENE RESSETI GUILOSKI;
- 47 ANITA SIQUEIRA;
- 48 TANIA MARIA SVIERCOSKI;
- 49 EMERSON RODRIGO DE SOUZA;
- 50 ALESSANDRO GUÉRIOS POSSEL;
- 51 ELY VIEIRA MARTINS;

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu,  (Leonilda Brigina Westphal), Secretária da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

5390

Rº 192.00

COMARCA DE CIANORTE

EDITAL DE CITAÇÃO (DES) DO (A/S) SR. (E/S) SILVANA VILASBOAS
CORREA BARTOLOMEU - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação (Des) do (a/s) Sr. (e/s) SILVANA VILASBOAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA.
 CARTORIO DO CIVEL E DEMAIS ANEXOS.
 EDITAL DE CITAÇÃO DE U. PAGNONCELLI E PAGNONCELLI LTDA
 NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS OZIREZ PAGNONCELLI E
 ODETE PAGNONCELLI, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, MMª JUIZA DE DIREITO. DESTA CIDADE E COMARCA DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório Cível trâmitam os autos nº 069/97 de Executivo Fiscal em que é exequente Fazenda Nacional e executada U. Pagnoncelli e Pagnoncelli Ltda, através deste fica devidamente citada a empresa U. PAGNONCELLI E PAGNONCELLI LTDA, na pessoa de seus representantes legais OZIREZ PAGNONCELLI E ODETE PAGNONCELLI, para que em cinco dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$1.322,22 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais, vinte e dois centavos), com seus acréscimos legais, ou em igual prazo nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Clevelândia, aos vinte e cinco dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, *[assinatura]*, João Carlos Reichemback, Empregado Juramentado, digitei, conferi e imprimi.

R\$ 41.00

5265

[assinatura]
 ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO
 Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA
 CARTORIO DO CIVEL E DEMAIS ANEXOS.
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO DE ROSALINA MARIA DE JESUS.
 A DOUTORA ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, MMª JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, aos termos os autos nº 245/98 de Interdição que Jarzelina Rosa dos Santos move contra Rosalina Maria de Jesus, que por este Juízo, foi decretada a Interdição desta última, conforme se vê na r. Sentença a seguir transcrita: Vistos e examinados estes autos de Interdição autuado sob nº 245/98, em que é requerente Jarzelina Rosa dos Santos e requerida Rosalina Maria de Jesus. JARDELINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro, s/nº, B. Almoarifado, nesta Comarca, através de advogado, requereu a interdição de Rosalina Maria de Jesus, alegando que: A requerida não tem condições de exercer os atos da vida civil, uma vez que é portadora de doença mental de caráter irreversível. Fundamentou seu pedido nos artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil e requereu fosse decretada a interdição da requerida, nomeando-lhe curador na pessoa da suplicante. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 04 "usque" 09 dos autos. Designada audiência para interrogatório do requerido, comprovou-se sua total incapacidade em reger a própria vida, sendo inclusive, desnecessária a nomeação de perito para a realização de exame. As fls. 16 a Douta representante do Ministério Público opinou pela procedência do pedido inicial. E em síntese, o relatório. Passo a decidir. Tratam os autos de pedido de interdição com a previsão legal do artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. O atestado apresentado às fls. 09, dá conta de que o interditando não tem condições de gerir os atos da vida civil, estando comprovada sua incapacidade mental, pelo que acolho o parecer ministerial. Isto posto considerando a documentação e a prova carreada aos autos, DECRETO a interdição de ROSALINA MARIA DE JESUS, já qualificado nos autos, nomeando-lhe curador, na pessoa da requerente, Srª JARDELINA ROSA DOS SANTOS, a qual deverá em 05 (cinco) dias, prestar o compromisso legal, ficando, desde já, dispensado de prestação de hipoteca legal, haja visto ser pobre na acepção jurídica do termo (art. 4º da Lei nº 1.060/50 do CPC). Na conformidade do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, determino a inscrição desta decisão no registro Civil, bem como a expedição de edital a ser publicado no órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias cada. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Clevelândia, 05 de abril de 1.999. (a) Drª ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, *[assinatura]*, João Carlos Reichemback, Empregado Juramentado, digitei, conferi e imprimi.

5266

[assinatura]
 ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO
 Juíza de Direito

COMARCA DE COLORADO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA COLORADO - PARANÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): PEDRO TAVARES.

A Dra. Karin Feuerharmel José Pim, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos de cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível a citação pessoal do réu PEDRO TAVARES, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de São João do Caiuá -pr., nascido aos 14/08/75, filho de Moisés Cândido Tavares e Josefa Dantes de Barros, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, expede-se o presente EDITAL, com prazo de 20 DIAS, pelo qual fica o réu citado e intimado a comparecer a este Juízo, na data de 10/08/99, às 09,00 horas, a fim de ser interrogado, nos autos de processo crime nº 22/98, a que responde neste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, estado do Paraná, aos treze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. (13/04/1999). Eu, *[assinatura]*, Aya Sato, escritvã designada o dat. e subscrevi

5267

[assinatura]
 KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
 JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CONGONHINHAS

COMARCA DE CONGONHINHAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS
 PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, MM. Juiz de direito do Fórum da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os candidatos que prestaram o concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, que o resultado foi o seguinte:

Nº de classificação	Nº do candidato	NOME do CANDIDATO	NOTA
01º	58	-Damaris de Moraes Mori	86,5
02º	16	-Wilson Yoshio Saito	79,3
03º	14	-Frank Coutinho da Silva	79,1
03º	05	-João Vesseloucz	79,1
04º	37	-Carmem Lucia Ramos Assunção Hullatz	78,9
05º	92	-Sérgio Roberto Ulich	74,1
05º	27	-Flávia Belintani Blum Haddad	74,1
06º	23	-Ronaldo de Andrade Carvalho	72,5
07º	56	-Claudio Fernandes da Silva	71,0
08º	26	-Adriano Nunes de Carvalho	69,8
09º	34	-Hermes Benaglia Sobrinho	69,1
10º	21	-Roverley Raimundo	68,1
11º	24	-Douglas Pereira da Silva	68,0
12ª	83	-Leni Fátima Simoni Domingos	67,6
13º	08	-Peterson Aparecido Menegati	66,3
14º	86	-Luciano Soares de Souza	66,1
15º	63	-Marcos Roberto Solvo	64,8
16º	03	-Adriano Sirckumecka	64,6
17º	10	-Carlos Joaquim Ribeiro Lima	64,5
18º	07	-Alcides Valentim Ferreira Junior	64,3
18º	98	-Sidnei Santana Almeida	64,3
19º	06	-Iridhion Wesley A. P. de Oliveira	63,5
20º	105	-Sidnei Aparecido Terra	62,6
20º	15	-Vanderlei Aparecido Baraldi	62,6
21º	49	-Everaldo Caetano da Silva	61,5
22º	39	-José Ribamar Mendes	60,1
22º	42	-Evaldo Garcia da Silva	60,1
22º	76	-Manoel Domingos	60,1
23º	18	-Luís Antonio Barreto	60,0
24º	77	-Hélio dos Santos Pereira de Miranda	57,8
25º	69	-Ivani Gonçalves Kochak	56,1
26º	35	-Lina Tsukamoto	55,6
27º	47	-Natalina Inácio Lima Piazza	55,0
28º	41	-Romeu Jesus Canedo da Silva	54,5
29º	72	-Lauro Gomes de Souza	53,6
30º	100	-Maria de Lourdes Ferreira de S. Medeiros	53,6
31º	79	-Andresa de Pinhos Bolonhezi	52,5

32°	84	-Selma Adriana Justino	51,3
33°	93	-Rita de Cássia Rolim de Oliveira	51,0
34°	59	-Célia Diniz da Silveira	49,1
35°	29	-Roberto Pottonofe	49,0
36°	65	-Luciene de Fátima Bueno	47,6
37°	95	-Donizeti Vitoriano	47,0
38°	74	-Elcio Santos Silva	46,6
39°	73	-Jeferson Luiz de Andrade	46,3
40°	64	-Giglioli Monteiro	45,7
41°	101	-Cintia Valéria da Mata Facco	45,6
41°	31	-Luiz Carlos Felipe	45,6
42°	107	-Norberto Panio	44,6
42°	19	-Valcenir Lau da Silva	44,6
43°	71	-Adolfo Yoshihisa Tamehiro	44,1
44°	12	-Anderson Luis de Oliveira	43,1
45°	75	-Emerson Nogueira Marques	42,2
46°	52	-Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski	42,0
47°	88	-Abílio Aparecido Mesquita	40,6
48°	80	-Sebastião Calixto Tavares	40,5
49°	33	-Luiz Carlos Olívio	39,8
50°	20	-Amilton Carlos de Lima	39,6
50°	89	-Célio Coral	39,6
51°	102	-Fernando Henrique Facco	37,7
52°	60	-Valdiléia Figueiredo	37,0
53°	51	-Devanir Bruniera	36,0
54°	62	-Jacqueline Ramos Ferreira	34,2
55°	48	-Adauto Santana de Proença	33,6
56°	104	-Otacílio Canedo da Silva Junior	32,9
57°	103	-Jurandir Lima da Luz	32,0
58°	61	-Andréia Cristina Lima	31,3
59°	46	-Antonio da Silva	31,1
60°	13	-Flávio Augusto de Mello Coelho	30,8
61°	45	-Carlos Foschiani de Carvalho	30,0
61°	40	-Marcelo da Silva	30,0
62°	38	-Matruzalém Barbosa de Lima	28,5
63°	32	-Ely Sakamoto	28,0
63°	91	-Nazaré Nunes de Barros	28,0
63°	82	-Solange Conceição Cortez Ponce	28,0
64°	54	-Alcir Scrivani da Cruz	26,3
65°	67	-Silvien Pirolo Valério Gabriel	26,2
66°	96	Márcio Coral	26,1
67°	01	-Juvenal da Silva Santana	26,0
67°	43	-Ricardo Honório Raquel	26,0
68°	04	-Genésio Benedito do Prado	24,6
69°	36	-Ipólito Carlos Príncipe	23,6
70°	53	-Geandro Cicero de Lima	22,1
71°	66	-Wanderley Cassarotti	20,3
72°	84	-Valdenir Vieira de Souza	20,1
73°	106	-Airton Graciano de Souza	20,0
73°	87	-Alexsandro Fredolino Brisola	20,0
73°	57	-Maria de Lourdes da Silva Paiva	20,0
73°	25	-Neusa Costa Ferreira	20,0
73°	68	-Ariel Correa	20,0
73°	55	-Fernanda Cássia da Costa	20,0
74°	17	-Lício Ancelmo	18,6
75°	99	-Sílene Hirata	18,1
76°	78	-Ademir Lourenço Gouvêia	18,0
76°	50	-Claudinei Aparecido de Oliveira	18,0
76°	09	-Fernando José da Silva	18,0
76°	11	-Regino Valério de Oliveira	18,0
76°	02	-Sueli Pelloso Santana	18,0
77°	94	-João Antonio Morato Torres	16,0
77°	22	-José Natalino Ferreira	16,0
77°	28	-Sandra Corrêa	16,0
77°	90	-Valdelei de Souza	16,0
77°	44	-Wladimir Durães Freire	16,0
78°	81	-José Donizete de Lima	14,0
79°	97	-João Batista dos Santos	4,0
79°	108	-Libertino Antonio da Silva	4,0
80°	30	-Vitor Sanches Garcia	2,0

Ficando ainda ciente o candidato EVERTON KOJO, de que foi eliminado em razão de identificação na prova. E, para que no futuro ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz, a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do

Paraná, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1.999). Eu, Silmara Elías Gomes de Paula (SILMARA ELÍAS GOMES DE PAULA), secretária da direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

R# 395.00

FaT. Tj

5391

SERGIO AZIZ NEME
Juiz de Direito

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM O PRAZO DE
(60) SESSENTA DIAS, DO(S) RÉU(S): WAGNER MACIESKI.

O Doutor MARCELO FERREIRA - MM. Dr. Juiz de Direito da Vara
Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que pôr este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Penal sob nº 28/96, que a Justiça Pública move a(o) ré(u) WAGNER MACIESKI, portador do CDI nº 372323-P, já qualificado(s) nos autos supra, atualmente em lugar incerto e não sabido (cert. de fls. 97vº), que no decorrer do processo foi(ram) o(s) mesmo(s) condenado(s) pôr infração do(s) Art.(s) 155, parágrafo 4º, II e IV, c.c. art.29 do Código Penal, à pena(s) de 10 meses e 20 dias de reclusão e multa de 4,22 dias-multa (regime aberto), conforme sentença datada de 19/03/99. Constando dos autos que o(a) ré(u) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Dr. Juiz que fosse expedido o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo qual fica(m) o(s) réu(s) em tela intimado(s) dá sentença condenatória, ciente(s) ainda de que decorrido o prazo acima, a contar da data da publicação deste edital, terá o de 05 (cinco) dias destinados a recurso, após o que, querendo dentro do prazo poderá recorrer a superior instância. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum, local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos 27/04/99. Eu, claudinei palazzio, escrivão, digitei e subscrevi.

5395

MARCELO FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CURIÚVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo, nos autos n.º 42/97 de Interdição em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requerida Vera Lúcia de Barros, por decisão prolatada em 02.03.99, foi declarada a INTERDIÇÃO de VERA LÚCIA DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 25.04.67, filha de Pedro Luiz de Barros e de Ilda Duvirges de Barros, residente e domiciliada no Bairro Guajuvira, Curiúva - Pr., portadora de doença mental (CID 345.912), incapaz de reger sua vida pessoal, sendo-lhe nomeado curador o Sr. PEDRO LUIZ DE BARROS, brasileiro, casado, filho de Salvador Luiz de Barros e de Olinda Mendes da Silva, portador da cédula de Identidade n.º 7.235.372-2/PR, residente e domiciliado no Bairro Guajuvira, Curiúva - Pr., r. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (13.04.99). Eu, Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

3748

Vanessa de Biassio Mazzutti
Juiza Substituta

27.4.99

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDUSTRIA DE ROUPAS ZEN LTDA, COM
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor IRINEU STEIN JÚNIOR, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a INDÚSTRIA DE ROUPAS ZEN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº 156/94 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ e executada: INDÚSTRIA DE ROUPAS ZEN LTDA e por este meio CITA a executada,

SSP/PR, atualmente em lugar incerto .

PROCESSO: n.º 791/98, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, sucessor do BANESTADO S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO move contra EDIO ROYER.

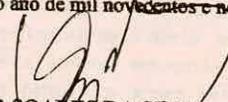
OBJETIVO: Citação do executado, acima qualificado, para que no prazo de 24:00(vinte e quatro) horas, efetue a purgação da mora no valor de R\$ 2.401,53, calculada na data base de 31.10.98, referente as prestações vencidas desde o mês de abril de 1998 a outubro de 1998, incluindo-se as prestações que venceram até a data da efetiva liquidação, multa contratual de 10%, custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser exigida a totalidade da dívida hipotecária, no valor de R\$ 48.287,93, dando o imóvel abaixo descrito em garantia desta dívida, em primeira e especial hipoteca. Fica ainda intimado do arresto efetivado, e que decorrido o prazo de 24:00 horas, sem que haja pagamento do débito, o arresto será convertido em PENHORA, contando-se automaticamente deste ato o prazo de 10 dias para a defesa, através de embargos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ARRESTATO: Lote n.º 336, quadrante 10, quadricula 02, setor 26, quadra 30, situado no Conjunto Residencial Libra III, nesta cidade e Comarca, com área de 300 m2, contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria, tipo C-3-2, com área construída de 60,30m2 e área útil de 54,77m2, contendo 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e circulação, com limites e confrontações constantes da matrícula n.º 39783 da 1ª circunscrição imobiliária desta Comarca.

DESPACHO: Cite-se conforme requerida às fls. 38/39. Em, 01.03.99. (*) Belchior Soares da Silva. Juiz de Direito

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.401,53 (Dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Rodrigo T. Taborda), Escrivão que digitei e subscrevi.


39939
BELCHIOR SOARES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZO DE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO CÍVEL DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro
RODRIGO T. TABORDA - Escrivão

EDITAL DE CITACÃO DO EXECUTADO DIRCEU MERLO

PANCERA, COM PRAZO DE 10 DIAS

**DR. BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUÍZ DE DIREITO
DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR,
NA FORMA DA LEI, ETC...**

CITANDO: DIRCEU MERLO PANCERA brasileiro, solteiro, promotor de vendas, inscrita no CPF-49.228.289-15 e portador do RG-4.031.425-36 SSP/PR, atualmente em lugar incerto .

PROCESSO: n.º 839/98, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, sucessor do BANESTADO S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO move contra DIRCEU MERLO PANCERA.

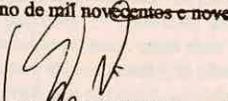
OBJETIVO: Citação do executado, acima qualificado, para que no prazo de 24:00(vinte e quatro) horas, efetue a purgação da mora no valor de R\$ 5.468,94, calculada na data base de 31.10.98, referente as prestações vencidas desde o mês de novembro de 1997 a outubro de 1998, incluindo-se as prestações que venceram até a data da efetiva liquidação, multa contratual de 10%, custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser exigida a totalidade da dívida hipotecária, no valor de R\$ 40.349,14, dando o imóvel abaixo descrito em garantia desta dívida, em primeira e especial hipoteca. Fica ainda intimado do arresto efetivado, e que decorrido o prazo de 24:00 horas, sem que haja pagamento do débito, o arresto será convertido em PENHORA, contando-se automaticamente deste ato o prazo de 10 dias para a defesa, através de embargos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ARRESTATO: Apartamento n.º 1532, tipo B, no 2º andar ou 3º pavimento do bloco 15, contendo 03 quartos, sala de estar, BWC, cozinha, circulação, área de serviço e sacada, com área privativa de 56,450 m2, área comum de 8,7083 m2, perfazendo a área total construída de 65,1583 m2, do Residencial Alphaville (atual Mega Villa), nesta cidade e Comarca, e mais o estacionamento coletivo descoberto com área de 10.830,00 m2, com limites e confrontações constantes na matrícula n.º 8323, da 2ª circunscrição imobiliária desta Comarca.

DESPACHO: Cite-se conforme requerida às fls. 32/33. Em, 23.02.99. (*) Belchior Soares da Silva. Juiz de Direito

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.468,94 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro três centavos).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Rodrigo T. Taborda), Escrivão que digitei e subscrevi.


35834
BELCHIOR SOARES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZO DE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO CÍVEL DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro
RODRIGO T. TABORDA - Escrivão

EDITAL DE CITACÃO DOS EXECUTADOS JACSON LUIZ DA SILVA e ROSANA MAIRCE MARTINS DA SILVA, COM PRAZO DE 10 DIAS

**DR. BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUÍZ DE DIREITO
DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR,
NA FORMA DA LEI, ETC...**

CITANDOS: JACSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, promotor de vendas, inscrito no CPF-724.830.169-87 e portadora do RG-4.750.528-3 SSP/PR e ROSANE MAIRCE MARTINS DA SILVA, brasileira, do

lar, inscrita no CPF-703.159.579-72 e RG-4.777.821-2 SSP/PR, atualmente em lugar incerto .

PROCESSO: n.º 709/98, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, sucessor do BANESTADO S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO move contra JACSON LUIZ DA SILVA e ROSANE MAIRCE MARTINS DA SILVA.

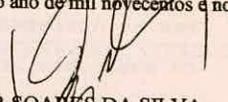
OBJETIVO: Citação dos executados, acima qualificados, para que no prazo de 24:00(vinte e quatro) horas, efetuem a purgação da mora no valor de R\$ 3.630,11, calculada na data base de 30.09.98, referente as prestações vencidas desde o mês de fevereiro de 1998 a setembro de 1998, incluindo-se as prestações que venceram até a data da efetiva liquidação, multa contratual de 10%, custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser exigida a totalidade da dívida hipotecária, no valor de R\$ 38.957,58, dando o imóvel abaixo descrito em garantia desta dívida, em primeira e especial hipoteca. Ficam ainda intimados do arresto efetivado, e que decorrido o prazo de 24:00 horas, sem que haja pagamento do débito, o arresto será convertido em PENHORA, contando-se automaticamente deste ato o prazo de 10 dias para a defesa, através de embargos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ARRESTATO: Apartamento n.º 1543, tipo B, no 3º andar ou 4º pavimento do bloco 15, contendo 03 quartos, sala de estar, BWC, circulação, cozinha, área de serviço e sacada, com área privativa de 56,450 m2, área comum de 8,7083 m2, perfazendo a área total construída de 65,1583 m2, do Residencial Alphaville (atual Mega Villa), nesta cidade e Comarca, e mais o estacionamento coletivo descoberto com área de 10.830,00 m2, com limites e confrontações constantes na matrícula n.º 8328, da 2ª circunscrição imobiliária desta Comarca.

DESPACHO: Cite-se conforme requerida às fls. 31/32. Em, 23.02.99. (*) Belchior Soares da Silva. Juiz de Direito

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.630,11 (Três mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Rodrigo T. Taborda), Escrivão que digitei e subscrevi.


35833
BELCHIOR SOARES DA SILVA
Juiz de Direito

COMARCA DE GUAÍRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS RELATIVAMENTE AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE Justiça D2 - PRAZO DE 10 DIAS.

DOUTOR MAURICIO MAINGUE SIGWALT, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo de Direito da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sito na Rua Bandeirantes s.n. correm os termos de um processo de concurso para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA D-2 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA desta Comarca, registrado sob n l/98, e pelo presente ficam os candidatos abaixo relacionados, INTIMADOS, que foi designado o dia 21 de Agosto de 1999 as 8:00 horas para realização das provas (PRIMEIRA FASE) para o concurso acima mencionado. As provas serão realizadas no Colegio Estadual Presidente Roosevelt, sito na Rua Mato Grosso n.111 nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR; Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento de identidade e caneta preta ou azul, com pelo menos 01 hora de antecedencia, vez que os portões serão fechados às 7,30 horas, não sendo admitido o ingresso dos mesmos no recinto após este horário.

ADENILSON MORANTI, ADINELZA MAGDA MACORIM, ADIVALDO ROSA, ADRIANO REMI PIOVESAN, ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO, ANDREA DA SILVA MAGALHAES, ALMIR BAHRI, AMAZILES MEIRELLES GONÇALVES, AMARILDO ARLINDO APARECIDO, ANDRE LUIZ DA FONSECA, ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD, ANSELMO FERNANDES, ANTONIO APARECIDO FRANKLIN, ANTONIO PICCININ, ARCILENE GONÇALVES ANTUNES PINTO, ARTUR HOLLATZ, ADRIANA BOARO, AFONSO FERREIRA VAZ NETO, ADRIANO TRAVEGLIA, ANTONIO JOSE DE REZENDE, ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL, ALESSANDRO GHUNAR NILSON MATEUS RODRIGUES, ANDRE LUIS BISPO,

ANGELA PASTRO MATER, ADILSON FERREIRA DE PAULA, ADENILSON APARECIDO DA SILVA, AGNALDO GOMES BARBOSA, ANDRE RICARDO ZILIO, ANTONIO SANCHES MARTINS, ANTONIO AMAURI BASSO, AIRTON BARBOSA, ANTONIO PACHECO DOS SANTOS, ANDRE LUIS DAMACENA FERREIRA, ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS, BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHINSKI, BELCKIOR TEODORO, CRISTHIAN SANCHES DE SOUZA, CARLOS ROBERTO PEREIRA, CARLOS ALBERTO MUNAKATA, CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ, CINTIA RODRIGUES LEVIEN, CARLOS ALBERTO MOREIRA, CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS PINTO, CARLOS ROBERTO ROSA, CARLOS HENRIQUE TENORIO CAVALCANTE, CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES, CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA, CLAUDIA MARIA FERNANDES, CLAUDIA RONCAGLIA SECO, CELSO ROGERIO PABST, CLAUDIA VAIN, CRISTIANE DIAS FAVATO, CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, CRISTINE MEIRE WELTER, CAROLINA SCANDELAI DE ANDRADE VIDOTO, CARLOS ROGERIO DA SILVA, CLAUDINEI FELICIANO VIEIRA, CINTIA MARA STANHKE TELES, CLEUSA MARIA DE REZENDE, CARLOS ALBERTO ROTTINI, CARLOS SOLLNER PASTORE, CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS, CLEON ELIEZER DE CAMARGO, CARLOS EDUARDO ZAWADZKI, CELSO LOPES DOS SANTOS, CLEBER ENGSTER, CRISTIAN ROGERIO SCHUCK, CARLOS LIMA LEAL, CLEOMAR BUENO DA ROCHA, CELMA GARCIA POLLETI, CHEILA ROSEMERI DE ALMEIDA, CLAIRTON VOLNEI WEILER, DORIVAL APARECIDO CARDOSO, DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA, DERMIVAL LUIZ DE SOUZA, DIRCEU RICCO DE FREITAS, DECIO CARLOS PRATTI, DEBORA DIAS SOBRINHO, DENIZARDE DA SILVA RODRIGUES, DILCE BARBOSA DO NASCIMENTO, DENISE RIBEIRO EVANGELISTA, DEBORA CORREIA DE MENEZES, EDSON NUNES GOUVEA, EVALDO ANASTACIO, EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, EDNER RIOZO NABESHIMA, ELCIO MORAES DOS SANTOS, EDGAR SOUZA DA SILVA, EVA MACEDO, EZEQUIEL ALMEIDA, EVERALDO LOPES COSTA, EVERSON GRANDO, ELISETE APARECIDA PRIMON, ELOAR ANTONIO POSSAN, ELCIO DIOMAR PALUDO, ELINEU JOSE LEMES DOS SANTOS, ELIANE LENA, EDUARDO SUPTITZ, ELAINE KURTZ, ERIVALDO JOSE SANTANA, EDILSON ROBERTO REYNEN, ELIZABETH LINGNAU, ELCIO TIMOTEO DELMONDES, EMERSON GUERRA CARVALHO, EDUARDO FRARESSO CARDIN, ELENIR LAUTERT DO AMARAL, ESTHER LEITE ALVES, ELIANE GALDINO RIBEIRO, ENY MACHADO, ELIO ROSSET, EVERALDO CAETANO DA SILVA, EMERSON JOSE DO NASCIMENTO, ELTON MOURA SANTOS, ELIZA REGINA DA SILVA, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, EDVAR DOS SANTOS, EDSON UILLIAM ROESLER, EDSON CLEYTON HASPER, ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, EDSON AKIRA HASEGAWA, EDNA TAVARES DE MACEDO SILVA, FABIO LUIZ SANTOS PRADAL, FABIO DE OLIVEIRA BATISTA, FABIANA GISELA TONON, FRANCIELE DE CASSIA ISIDORO, FABIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, FABIO YOSHIHARU ARAKI, FLAVIO MARCELO SCAPIN, FLADEMIR GIELOW, FABIANA DINIZ, FERNANDA VAZ DA SILVA, FABRICIA MARIOT, FRANK COUTINHO DA SILVA, FAGNER CRISTIAN HERINGER, FRANCIELO BINSFELD, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, FERNANDO AUGUSTO MARTINS, GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO, GERSON IVANIR JERKE, GILBERTO TOESCA DE AQUINO, GENERIO VICENTE PEREIRA, GILSON ELIAS ALVES DA SILVA, GERSOMAR DE SOUZA, GIOVANI JOSE DO NASCIMENTO, GILMAR BERNARDINO, GILMAR SOARES DA FONSECA, GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS, GILBERTO NATAL MOLENA, GILVANA BORTONCELLO, GENILSON FEITOSA VIANA, GUSTAVO ROBERTO THOME, GILBERTO LEHR, GERFESON TRES, GRASIELLY RAQUEL ARENHART, GERSON DE JESUS GREGIO, HERNANDO CESAR POLITI, HILTON MARCOS DA SILVA, HELVINO GERKE, HERMES BENAGLIA SOBRINHO, HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA, HERMES DA FONSECA, ISaque LEITE, ILDEBERTO DE SANTANA, IEDA MARA LEITE, INELI ARCEGO, IVES DE SOUZA GOMES, IRENE TEREZINHA NOTTER, INEZ KOZECHEN, ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS, JOSE HEITOR NIENKOETTER, JOSE CARLOS TEDESCHI, JAIRO MONTEIRO DE CASTRO, JAIR JOSE DIAS, JACKSON

MACHADO DE SOUZA, JOSE APARECIDO LEAO BITTENCOURT, JEFFERSON MASSAHARU ARAKI, JORGE ANTONIO ESPINOSA, JOAO VESSELOV CZ, JOSE MAURO RECALDE, JOAO LUIZ CENTENARO, JOAQUIM DE ARAUJO, JOSE GONÇALVES DIAS NETO, JOSE RUBENS DOS SANTOS, JOSE RENATO DE MATOS, JESSICA ELAINE RAIMUNDO, JANDIRA DELLALIBERA, JOSE CARLOS DE QUEIROZ, JAIR BRANDAO DE QUEIROZ, JOSE REINALDO RODRIGUES, JULIANA RIGOLON DE MATOS, JOSE ELY DOS SANTOS, JULIO CESAR OLIVEIRA, JOSE JOAO OLHER, JAIR PELLIZZARO, JAILSON JONIS CARDOSO, JOSOE HAHN PINTO, JORGE FIRMINO DE SOUZA, JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA, JOSE ROBERTO GRANDIZOLI LIMA, KARLA CRISITINA LOPES DE ALMEIDA, LAERCIO LIMA PRADAL, LUCIELI ARROSI, LANGLIBER PORTES FRAGA, LUIZ CESAR PEREIRA, LOURENÇO BONINI FILHO, LUIS FERNANDO BARBOSA, LINCON KAZUHITO KOIKE, LUIS EDUARDO SILVA LOT, LUIS CARLOS DOS SANTOS, LEVI PALMA, LUZIA DE SOUSA RODRIGUES, LAURO LUIZ SANTOS RIBEIRO, LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA, LENI FATIMA SIMONE DOMINGOS, LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE, LUIS CARLOS SIQUEIRA, LAURO NONCHARCHO VIEIRA, LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, LUCIANA ALVES, LUIZ GENTIL PASTORE, LAERCIO TOMAZ, LINA TSUKAMOTO, LUCIANE ELY BATISTA, LILIA MARIA SOARES DE ALMEIDA, LEILA APARECIDA FERRARI TELES, LUIS CARLOS SCROCK, MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA, MARCIO DE FREITAS, MARCOS PAULO SALMAZO, MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCO ANTONIO CAREGNATO, MARCIO DAL BEM GUIMARAES, MARCIA FERREIRA DA SILVA, MARCOS PAULO DA SILVA, MONICA DO NASCIMENTO SOSTER, MARCIA RAQUEL LUCIO DA SILVA, MARIA LUCIA PEREIRA VACARI, MARTHA REGAZON, MARCELO DE ANDRADE CANCIO, MARCIA BACK PEREIRA, MATRUZALEM BARBOSA DE LIMA, MARA RIGOLON DA FONSECA, MARCIO GOMES DE CARVALHO, MARCIA REGINA WERNER, MARCILENE VASCONCELOS DUTRA, MARCOS ANDRE WERNER, MARCOS RIGOLON, MILTON CELSO ACHILES, MARLI D OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA, MARCIA CRISTINA FRANCISCO, MOACIR REGINALDO MARQUES, MARCOS LEITE, MARLENE JAMBERSI, MANOEL DOMINGOS, MOACIL APARECIDO CARDOSO, MARCIO JOSE DA SILVA, MARCOS LUIZ SURMANI, MARCELO BEN-HUR DE MELO, MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGUELLO, MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA DE LURDES DA SILVA, MARCIA SHOJI, MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS, MAURO JOSE PEREIRA, MARCIA BEDUM, MARCONDES TATSUYA YANASE, MARCOS MARTINS, MARIA DE LOURDES MARTINS DOS ANJOS, MOACIR JOSE CAPELATTI, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, MARLENE DA SILVA PASINATO, MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIANA CUNHA DE SOUZA, MANOEL CRUZ DOS SANTOS, MARGARETE DA SILVA, MARISA MIRANDA, MARIA JOSE DE ARAUJO BOARO, MARIA GECILDA RAMOS, MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO, MARCIO MUNIZ TEIXEIRA, MAX CESAR BARBARA GASPAS, MARIA ELISABETE MARSCHNER, MARCIA REGINA CENTENARO, NILZA ELIANA FORLONI, NIVEA MATSUKO WAGATSUMA, NADIR DE ARAUJO PARMA, NILTON JOSE FERREIRA DA COSTA, NILSON DA COSTA LOPES, NATALINA INACIO LIMA PIAZZA, NIVALDO DA COSTA SILVA, NEUSA KIKUE NUMA KUSSABA, NATANAEL DE FREITAS, NEUTON PRATES, NEY YAMAMOTO, NORBERTO PAMIO, OSVALDO ASSUNÇÃO FILHO, OESLEI RICARDO VOLZ, OLIVIO FRANCISCO VILELA NETO, OURIDES DE OLIVEIRA, ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO, ODIR APARECIDO FRANCA, ODETE ALVES DE OLIVEIRA MAGGI, ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR, OZEIAS MORAES BATISTA, PATRICIA CARNEIRO DE MELLO, PAULO CESAR SHOITI SUGAWARA, PAULO RICARDO FRANCISCO, PATRICIA ZEBALLOS HERMOSILLA, PAULO SCHIKOVSKI, PATRICK FREDERICH WLLHEM MACAGGI LITZENDORF FONTES CESAR, PAULO CESAR MARTINS PINTO, PEDRO ASSIZ BRASIL, PAULA CRISTINA KETTERER, ROBERTO HEEP, RIVELINO SKURA, ROBSON SILVA BONIFACIO, ROSANA PRATI POLETTI, REGIANE LUCHTEMBERG, ROGERIO CESAR MOYA ROMAGNOLI,

RONALDO DE ANDRADE CARVALHO, ROSE MARY DE OLIVEIRA, RAFAEL WENCESLAU, ROVERLEY RAIMUNDO, ROSANGELA DE LIMA, ROLF KRUEGER, ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO, REGINA FUMIKO SUGAWARA, RICARDO ASSAF, RIVALDO RIBEIRO, RICARDO DE TARSO TABORDA, ROSELI RESENDE RODRIGUES, ROSENEI ALVES PERATELLI, ROSA ROSENBERG BARBOSA, REGINA MARA GOMES NATTO, ROSA MARIA BERRISCH, RODRIGO LUIS GIACOMIN, ROBSON VAGHETTI DOS SANTOS, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, ROBERTO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO GONZALES, RONIVALDO VIEIRA, SIDNEY PEREIRA, SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA, SANDRA PLETSCHE, SIRLEI DE OLIVEIRA DIAS, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, SUELI LOPERA, SORAYA FERES MACHADO, SUEMY TAKASHIMA YANASE, SANDRA REGINA BAZZANELLA FONTOURA, SIRLEI CIPRIANO LOPERA, SILVIO APARECIDO MATEUS, SERGIO MACHADO GONZALEZ, SOLANGE TEREZINHA LINNE, SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS, SERGIO RICARDO MARTINS, SILVIO CESAR JORGE, TERESINHA BASTO PICCIONI, TEREZA RIBEIRO GODINHO, SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK, SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, SANDRO DELMAR SAUCEDO, SERGIO ROBERTO ULIAN, SIRLEI KOEPEL, SIRLENE DE JESUS BUENO, SILDO EDGAR KUHN, SIDNEI BERALDO, VICENTE RODRIGUES, VALDENIR ANTONIO MOURA FÉ, VANDA DO AMARAL PARREIRA, VILMA ROSA VERA BARRETO, VLADIMIR EDMILSON DOS SANTOS, VALDECIR ANTONIO MARTINS, VALDENIR LAU DA SILVA, VALDECIR INOCENCIO, VALERIA DE CASTRO FREITAS, VANDA SIMONE MADEIRA, VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO, VLADIMIR TIEO NABESHIMA, VALDOMIRO CONTINI DE OLIVEIRA, VICTOR EMANUEL ALMEIDA HEREMANN, VALCENIR LAU DA SILVA, VALERIA CRISTINA GUIMARÃES, VANDA GAZOLA CESTARI, VALDINEI BORGES DO NASCIMENTO, VALDIR ALVES DA SILVA, VALDEMIR AZEVEDO DIAS, VIVIAN BOGO, VITOR SOLLNER PASTORE, WANDERLY SILVERIO, WILSON GALLO, WILSON YOSHIO SAITO, WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO, WAGNER ROBERTO NASCIMENTO, WILSON ANTONIO KUHN, WELLINGTON MARTINS DE LACERDA, WAGNER DE LIMA, WAGNER FERREIRA COSTA, ZILDA ANTONIA VIEIRA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 1999. Eu MAURICIO MANSOUE SIGWALT escrevô o subscrevo.

MAURICIO MANSOUE SIGWALT
JUIZ DE DIREITO

5395

R\$ 742.00
Pat. Tj

COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS

"JUSTIÇA GRATUITA"

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE ANDRÉ MARCONDES

O DOUTOR CESAR AUGUSTO BOCHNIA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DESTA COMARCA.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a ANDRÉ MARCONDES, que por este Juízo e Cartório Tramitam os Autos nº 501/98 de Investigação de Paternidade C/C. Alimentos, em que é requerente G.R.O. rep.mãe VALDIRENE ROCHA DE OLIVEIRA requerido(a) ANDRÉ MARCONDES, tendo em vista que a requerente alegou, em síntese: Que a mãe do autor conheceu o requerido no ano de 96/97 e com ele passou a namorar; Que após várias relações sexuais, a mulher veio a engravidar; Que durante o período de gestação o suplicado não abandonou a mulher; Que após o nascimento do requerido não mais procurou a mulher; Que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO. : Cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com o prazo de 30 dias, que o prazo para contestação é de 15 dias. Guarapuava, 12/04/99 (a) CESAR AUGUSTO BOCHNIA, Juiz de Direito.

Advogado(a): Dr. ELCIO JOSÉ MELHEM

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma, que serão afixados no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei, para Citação de ANDRÉ MARCONDES, para que conteste o feito, querendo, dentro do prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 1999. Eu Lenise Mª R. C. Silvestre, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

5294

CESAR AUGUSTO BOCHNIA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS

"JUSTIÇA GRATUITA"

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE JOÃO LAUDINOR VARGAS

O DOUTOR CESAR AUGUSTO BOCHNIA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DESTA COMARCA.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a JOÃO LAUDINOR VARGAS, que por este Juízo e Cartório Tramitam os Autos nº 208/98 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, em que é requerente M.A.S. rep.p/ mãe IVANETE MARTINS DA SILVEIRA, e requerido JOÃO LAUDINOR VARGAS.

DESPACHO. Fls. nº. 16: "1. Cite-se, na forma requerida, para contestar querendo em quinze (15) dias, constando as advertências legais.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma, que serão afixados no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei, para CITAÇÃO DE JOÃO LAUDINOR VARGAS, para que conteste o feito, querendo, dentro do prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 1999. Eu LENISE MARIA R. C. SILVESTRE, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

CESAR AUGUSTO BOCHNIA
JUIZ DE DIREITO

5295

COMARCA DE IBAITI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

- EDITAL -

Edital de citação, com o prazo de 30 (trinta), dias de BENEDITO AUGUSTO LEITE e MARIA JOSÉ LEITE, bem como seus herdeiros ou sucessores, em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, responderem aos termos da ACÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 15/99, promovida por SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA e MARIA ROSILVA DA SILVA, neste Juízo, referente a uma área de terreno rural, sem benfeitorias, contendo 121.000m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Fazenda D. Amélia, ou Amora Preta, quinhão 12B, da divisão judicial da Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, neste município de Ibaítí, com as seguintes confrontações: ao Norte, com Heitor Costa; ao Sul, com Luiz Rogazzo e Irmãos; a Leste, com Sebastião Augusto e a Oeste, com o outorgado Benedito Augusto Leite, ficando cientes de que o prazo para oferecimento de contestação é de 15 (quinze) dias e, advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores em sua exordial. Ibaítí, 11 de fevereiro de 1999. Eu Celso Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi.

5356

CELMO ZAIKONS ZAIKON
Juiz de Direito

COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR.
EDITAL DE ARREMATACÃO E INT. DOS EXECUTADOS EDEGAR HENRIQUE BEZERRIL e PAULO GEHM, COM PRAZO DE CINCO DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CIVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ;
F A Z S A B E R, a quem possa interessar, que serão levados à arrematação os bens do(s) Executado(s) IBIPLAST IBIPORA PLASTICOS LTDA, na forma seguinte: PRAÇAS: Dias 10/05/99 e

MATIKO TOMIMATSU e EDMUNDO SEITIRO TOMIMATSU. Bem como seus cônjuges, se casados forem, das designações supra, caso não tenham sido encontrados pessoalmente para suas intimações. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Londrina, 07 de abril de 1999. Eu, Edson José Brognoli, Titular do Cartório da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

35935
LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. NEWTON PEREIRA, MM, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este juízo os autos sob nr. 000331/98 de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, em que é (são) requerente(s) TEREZINHA ARLETE DA SILVA OLIVEIRA e requerido(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. E, como consta dos autos que a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido fica a mesma CITADA do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida conforme a frente se vê: "A requerente devidamente qualificada nos autos, ingressou com o processo de Divorcio Litigioso contra Jose Carlos Oliveira, alegando, a requerente se casou com o requerido em data de 11/05/1978, sendo que desta uniao adveio o nascimento de tres filhos; Que o casal separou-se de fato, em meados de 1993, sendo que deste esta data o casal não mais coabitou conjuntamente; Que o casal não amealhou bens passíveis de partilha; Que os filhos do casal permanecem com a mãe. Requer a autora os beneficios da Justica Gratuita, a intimacao do Ministerio Publico, e a condenacao do requerido ao onus da sucumbencia, bem como seja-lhe concedida a guarda definitiva dos filhos do casal e que seja-lhe concedido voltar a usar os apelidos de solteira. FICA AINDA O REQUERIDO INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, NO PROXIMO DIA 24/06/99, AS 15:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - EVENTUAL CONTESTACAO POR PARTE DO REQUERIDO, DEVERA SER OFERECIDA EM AUDIENCIA, APOS A CONCILIAÇÃO E ANTES DA INSTRUÇÃO DO FEITO. OBS: ESTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO GRATUITAMENTE, POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA.-

Fica a parte requerida desde já advertida que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 de março de 1.999. Eu.... (ADILSON ANTONIO ROMERO), Escrevente Autorizado que datilografai e subscrevi.

5317
NEWTON PEREIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO EXECUTADO JOSE DA SILVA.

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto, com o prazo de trinta (30) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL autuado sob o nº 016/99, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR e executado JOSE DA SILVA, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 81,42 (oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), acrescida das demais cominações de direito, sob pena de penhora, podendo oferecer bens à mesma, ou querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, apresentar os competentes embargos, ficando advertida que não sendo embargada a execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte credora. DISCRIMINAÇÃO DA DIVIDA: Número da Certidão da Dívida Ativa: 11/99, 12/99, 13/99, 14/99 e 15/99; Data da Inscrição da Dívida: 31/12/1994, 31/12/1995, 31/12/1996, 31/12/1997 e 31/12/1998. Nova Esperança, 26 de abril de 1.999 Eu, (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

5318
AIRTON VARGAS DA SILVA R\$ 82,00
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO EXECUTADO DEOLINDO MARTINS DA SILVA.

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado DEOLINDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto, com o prazo de trinta (30) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL autuado sob o nº 015/99, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR e executado DEOLINDO MARTINS DA SILVA, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 81,42 (oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), acrescida das demais cominações de direito, sob pena de penhora, podendo oferecer bens à mesma, ou querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, apresentar os competentes embargos, ficando advertida que não sendo embargada a execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte credora. DISCRIMINAÇÃO DA DIVIDA: Número da Certidão da Dívida Ativa: 06/99, 07/99, 08/99, 09/99 e 10/99; Data da Inscrição da Dívida: 31/12/1994, 31/12/1995, 31/12/1996, 31/12/1997 e 31/12/1998. Nova Esperança, 27 de abril de 1.999 Eu, (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

5319
AIRTON VARGAS DA SILVA R\$ 82,00
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO EXECUTADO JOSE FELIZARDO.

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado JOSE FELIZARDO, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto, com o prazo de trinta (30) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL autuado sob o nº 014/99, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR e executado JOSE FELIZARDO, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 81,42 (oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), acrescida das demais cominações de direito, sob pena de penhora, podendo oferecer bens à mesma, ou querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, apresentar os competentes embargos, ficando advertido que não sendo embargada a execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte credora. DISCRIMINAÇÃO DA DIVIDA: Número da Certidão da Dívida Ativa: 01/99, 02/99, 03/99, 04/99 e 05/99; Data da Inscrição da Dívida: 31/12/1994, 31/12/1995, 31/12/1996, 31/12/1997 e 31/12/1998. Nova Esperança, 27 de abril de 1.999 Eu, (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

5320
AIRTON VARGAS DA SILVA R\$ 82,00
Juiz de Direito

COMARCA DE ORTIGUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO - C3, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ. A Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, MM. Juiza de Direito e Diretora do Fórum desta Cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de quarenta e oito (48) horas, contados na forma da Lei, torna público o resultado final do Concurso para Provimento de um (01) Cargo de Auxiliar de Cartório - C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ortigueira, a saber:

Nome do Candidato	Nota da Prova Escrita	Nota da Prova de Datilografia	Média Final
Mirian Aparecida Bortolassi Amadeu	8,0	9,50	8,75
Neila Paula Likes	7,33	10,0	8,66

Márcia Viviane de Oliveira Ferreira	5,0	9,0	7,0
Lauderi Aparecida Costa de Oliveira	5,66	7,0	6,33
Silvia Terezinha Carneiro	4,66	7,50	6,08
Odilon Agrippino de Aguiar	5,0	7,0	6,0
Vera Lúcia Carulak Lacorski	3,66	8,0	5,83
Márcia Cristina da Silveira Kiya	6,0	3,50	4,75
Maria Aparecida Mendes da Luz	3,33	5,0	4,16
Altiva de Lurdes Carneiro	1,50	6,0	3,75
Fátima da Luz Bueno	3,50	2,50	3,0
Claudeci Aparecido Mendes	3,0	2,50	2,75
Cristiane Moraes	2,0	2,50	2,25
Marcos Banach	1,0	2,50	1,75

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, em 20 de abril de 1.999- Eu, CLÁUDIO CESAR SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o datilografei e subscrevi.

5400 **ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES**
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM
R\$ 121.00
Car. 17

COMARCA DE PALMITAL

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA STOBENIA

INTIMAÇÃO de SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA STOBENIA, brasileira, casada, advogada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48:00 horas dar prosseguimentos aos autos nº 209/98 - Ação de Cobrança, movidos pela intimanda contra o Município de Laranjal/PR, sob pena de extinção da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente da parte a ser intimada, supra-nominada, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (27/04/1999). Eu Osvaldo Saúgo, (Osvaldo Saúgo) Escrivão Designado, o digitei e subscrevo.

5401 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO BIANCATO FILHO
R\$ 38.00

PROCESSO: Nº 021/98 - INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: ANTÔNIO BIANCATO
 INTERDITANDO(A): ANTÔNIO BIANCATO FILHO
 DATA DA SENTENÇA: 16/03/99
 INTERDIÇÃO: na forma do art. 5º, II, do Código Civil
 CAUSA: portador de seqüela com déficit mental, após meningite, situação comprometedora de sua higidez mental
 LIMITES DA CURATELA: praticar atos da vida civil
 CURADOR(A) NOMEADO(A): Antônio Biancato

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Palmital/PR, aos 27 de abril de 1999. Eu Osvaldo Saúgo, (OSVALDO SAÚGO) Escrivão Designado, o fiz digitar e subscrevo.

5406 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JUVENIL BUENO DE SOUZA
7, 17 22

PROCESSO: Nº 049/97 - INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: ORDALINO DE SOUZA
 INTERDITANDO(A): JUVENIL BUENO DE SOUZA
 DATA DA SENTENÇA: 16/03/99
 INTERDIÇÃO: na forma do art. 5º, II, do Código Civil
 CAUSA: oligofrenia grave, doença comprometedora de sua higidez mental.
 LIMITES DA CURATELA: praticar atos da vida civil
 CURADOR(A) NOMEADO(A): Ordalino de Souza

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Palmital/PR, aos 27 de abril de 1999. Eu Osvaldo Saúgo, (OSVALDO SAÚGO) Escrivão Designado, o fiz digitar e subscrevo.

5405 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EVA RIBEIRO
7, 17 22

PROCESSO: Autos nº 268/97 - INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: BRAZ RIBEIRO
 INTERDITANDO(A): EVA RIBEIRO
 DATA DA SENTENÇA: 16/03/99

INTERDIÇÃO: na forma do art. 5º, II, do Código Civil
 CAUSA: esquizofrenia, doença comprometedora de sua higidez mental.
 LIMITES DA CURATELA: praticar atos da vida civil
 CURADOR(A) NOMEADO(A): Braz Ribeiro
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Palmital/PR, aos 27 de abril de 1999. Eu Osvaldo Saúgo, (OSVALDO SAÚGO) Escrivão Designado, o fiz digitar e subscrevo.

5404 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA LEDI SANTOS
7, 17 22

PROCESSO: Autos nº 170/98 - INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: MARIA DE JESUS SANTOS
 INTERDITANDO(A): MARIA LEDI SANTOS
 DATA DA SENTENÇA: 16/03/99
 INTERDIÇÃO: na forma do art. 5º, II, do Código Civil
 CAUSA: deficiência mental, situação comprometedora de sua higidez mental.
 LIMITES DA CURATELA: praticar atos da vida civil
 CURADOR(A) NOMEADO(A): Maria de Jesus Santos

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Palmital/PR, aos 27 de abril de 1999. Eu Osvaldo Saúgo, (OSVALDO SAÚGO) Escrivão Designado, o fiz digitar e subscrevo.

5403 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADELAIDE FRANÇA
7, 17 22

PROCESSO: Autos nº 259/97 - INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: MARIA FRANÇA
 INTERDITANDO(A): ADELAIDE FRANÇA
 DATA DA SENTENÇA: 16/03/99
 INTERDIÇÃO: na forma do art. 5º, II, do Código Civil
 CAUSA: esquizofrenia, doença comprometedora de sua higidez mental.
 LIMITES DA CURATELA: praticar atos da vida civil
 CURADOR(A) NOMEADO(A): Maria França

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Palmital/PR, aos 27 de abril de 1999. Eu Osvaldo Saúgo, (OSVALDO SAÚGO) Escrivão Designado, o fiz digitar e subscrevo.

5402 **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**
Juiz de Direito
7, 17 22

COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE RESUMO DE SENTENÇA

Pelo presente edital, ficam todos os credores e demais interessados, cientes que, tendo sido requerida por parte de IMPORTADORA DE FRUTAS LAVIOLETERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, a FALENCIA de AVIARIO P OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Cel Elisio Pereira, 1316 - Estradinha nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n.º 81.408.734/0001-06, autuada sob n.º 000301/96, foi esta decretada por sentença em data de 24 de junho de 1.997, às 13:30 horas, fixado o termo legal da falência no 60º dia anterior a data do primeiro protesto (03/10/95), ficando marcado o prazo de vinte (20) dias para a habilitações de créditos de acordo com o artigo 82 da Lei de Quebras, tendo sido nomeada síndica a requerente com o prazo de 24:00 horas para prestar compromisso e determinação de laçação do estabelecimento por oficial de justiça consciência ao Ministério Público, arrecadação "urgente" de livros, documentos e bens e tomada por termo de declarações da falida na forma do art. 34 da lei de falências.
 Paranaguá 10 de julho de 1.997.

(a) João Maria de Melo - Escrivão. (a) EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JR - Juiz Substituto. *35 925*

COMARCA DE PARANAVÁI

EDITAL Nº 24/99 DE INTERDIÇÃO DE MARCELENE MOLINA FERNANDES.

Justiça Gratuita
 Doutor Luiz Gonzaga Tucumduva de Moura, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Data da sentença: 05/01/99.

Sentença de Interdição: (...) Ante ao exposto, com arrimo nos artigos 5º, inciso II, e 446, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARCELENE MOLINA FERNANDES, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeando-lhe como Curador Arlindo Fernandes da Paz, também qualificado. Inscreva-se a presente no Cartório do Registro Civil, na forma do Capítulo 15, Seção 8, item 4 e 5, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, observando-se o que dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranavaí, 05 de janeiro de 1999.
 (a) Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, Juiz Substituto.

Causa da Interdição: Paciente é portadora de oligofrenia grave (CID: 318.1/0) e várias deformidades físicas, não tem responsabilidade para os atos da vida civil, incapaz de gerir sua pessoa e administrar os seus bens.

Limites de Curatela: Total.

Curador: Arlindo Fernandes da Paz.

Processo: Autos nº 271/98 de Interdição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

EU, Renato Augusto Platz Guimarães, escrivão o fiz digitar.

Janeleia M. X. Delbone
Emp. Juramentada

3833

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

EDITAL Nº 25/99 DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA GENILDA BARBEIRO DA SILVA

Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Justiça Gratuita

Data da sentença: 05/01/99.

Sentença de Interdição: (...) Ante ao exposto, com arrimo nos artigos 5º, inciso II, e 446, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de ANTONIA GENILDA BARBEIRO DOS SANTOS, já qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeando-lhe como Curadora Nersi Vidal Barbeiro, também qualificada. Inscreva-se a presente no Cartório do Registro Civil, na forma do Capítulo 15, Seção 8, item 4 e 5, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, observando-se o que dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranavai, 05 de janeiro de 1999. (a) Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, Juiz Substituto.

Causa da Interdição: Paciente é portadora de anomalia psíquica, esquizofrenia tipo paranóide (CID: 295.3/0), patologia já cronicada sem ao menos possibilidade de regressão. Doença que provoca alterações profundas no pensamento e na interpretação da realidade, incapaz de reger os atos da vida civil e administrar os seus bens.

Limites de Curatela: Total.

Curador: Nersi Vidal Barbeiro.

Processo: Autos nº 284/98 de Interdição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

EU, Renato Augusto Platz Guimarães, escrivão o fiz digitar.

Janeleia M. X. Delbone
Emp. Juramentada

3832

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO

Edital de Citação Com o Prazo de 30 dias.

Intimação do Executado: Empresa Guaratuba Joinville Ltda.

O Doutor Irajá Pigatto Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob o nº 70/95, de Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Nacional move contra Empresa Guaratuba Joinville Ltda, que pelo presente edital, fica **Citado** o executado **Empresa Guaratuba Joinville Ltda**, (CGC nº 84.699.313/0001-70), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, que importa em R\$ 1.535,34 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), datado de 11/5/1995, mais os acréscimos legais, correção monetária, custas processuais, e demais encargos de Lei. Ficam desde logo, devidamente **intimados** para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, opor embargos, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Peça inicial em resumo: "A Fazenda Nacional, por seu representante legal **infra assinado**, com fundamento no art.585, inciso VI do Código de Processo Civil, bem como na Lei nº 6.830/80 e demais disposições aplicáveis, requer a Execução Fiscal da Dívida Ativa contra Empresa Guaratuba Joinville Ltda, CGC/CPF, nº 84.699.313/0001-70, com domicílio fiscal na, BR 158 Km 530 s/nº, Pato Branco/PR, correspondente ao(s) título(s) em anexo(s) que faz(em) parte integrante desta petição inicial, a seguir relacionado(s) 90 5 94 001271-39 no valor de R\$ 287,86; 90 5 94 001255-19 no valor de R\$ 479,81; 90 5 94 001274-81 no valor de R\$ 479,81; 90 5 94 001273-09 no valor de R\$ 287,86. Requer a citação do devedor

para pagar o débito, no prazo legal, com atualização monetária, juros, custas e encargo legal de que tratam o artigo 1º do Decreto Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o artigo 3º do Decreto Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para satisfação do débito executando. Da-se à causa o(s) valor(es) acima, R\$ 1.535,34 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), consolidado(s) em 11/05/1995. Pede deferimento. São José dos Pinhais-PR. 11 de maio de 1995. Iibrante. Procuradora da Fazenda Nacional. Mat. 8.021.542-0. Despacho de fl. 63 a seguir transcrito: "Defiro (fl. 62). Expeça-se edital, com prazo de 30m(trinta) dias, a ser afixado e publicado na forma da Lei. (art. 8º, inc. IV, da L.E.C.) em 8/3/99. Irajá Pigatto Ribeiro. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (9/3/1.999). Eu Paulo Cesar Caruso, Escrivão da 2ª Vara Cível que o digitei e subscrevi."

5347

Paulo Cesar Caruso
Escrivão da 2ª Vara Cível
Por determinação do MM. Juiz
Portaria nº 02/93

R\$ 115,00
PFN

COMARCA DE PÉROLA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ.
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS E INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS.

Pelo presente edital se faz saber a todos os interessados que na primeira fase do concurso para provimento de um (01) cargo de Auxiliar do Cartório Criminal desta Comarca, os candidatos abaixo relacionados obtiveram as notas seguintes, em ordem decrescente: Tays Raquel de Castilho Feltrin - 7,03 (sete virgula zero tres); Rivelino Skura - 6,56 (seis virgula cincoenta e seis); Angela de Oliveira - 6,46 (seis virgula quarenta e seis); Nara Silvia Coleti - 6,40 (seis virgula quarenta); Antonio Valdecir Uzueli - 6,10 (seis virgula dez); Tania Maria Alves de Castro Amorim - 5,69 (cinco virgula sessenta e nove); Luciana Quadros da Rocha Pieraço - 5,02 (cinco virgula zero dois); Helen Carla Ferreira - 4,86; Rodrigo Bidóia dos Santos - 4,53 (quatro virgula cincoenta e tres); João Fernandes Rezende Júnior - 4,49 (quatro virgula quarenta e nove); Marlete Dena Leandro Stefani - 4,46 (quatro virgula quarenta e seis); Hueslley de Oliveira Leite - 4,09 (quatro virgula zero nove); Marcelo Donizete Scaderlai - 4,06 (quatro virgula zero seis); Rodrigo Caliani - 3,90 (tres virgula noventa); Claudécir Aparecido de Oliveira - 3,83 (tres virgula oitenta e tres); Rosinei Aparecida Mendonça Kolicheski - 3,56 (tres virgula cincoenta e seis); Cleonice Aparecida Scalco Fávero - 3,40 (tres virgula quarenta); Maria de Fátima Maróstica Lopes - 3,23 (tres virgula vinte e tres); Jorge Aparecido Pereira Alves - 3,20 (tres virgula vinte); Elaine Stevanato Knopf Corrêa - 3,10 (tes virgula dez); Maria Lúcia Maróstica Furtado - 3,02 (tres virgula zero dois); Vanda Aparecida Gonçalves Cortez - 3,02 (tres viregula zero dois); Paulo Sérgio Custódio - 2,93 (dois virgula noventa e tres); Cristina Aparecida da Silva - 2,83 (dois virgula oitenta e tres); João Luiz Roncolato - 2,80 (dois virgula oitenta); Vanderleia Nascimento Mariano Rigotto - 2,70 (dois virgula setenta); Rosineide Aparecida Preto Souza - 2,23 (dois virgula vinte e tres); Marcia Regina Tresoldi Rocha - 2,06 (dois virgula zero seis); Edna Aparecida Fávero - 1,93 (um virgula noventa e tres); José Márcio Gonçalves - 1,80 (um virgula oitenta); Sonia Maria Batista Galiani - 1,80 (um virgula oitenta); Queila Dutra dos Santos - 1,80 (um virgula oitenta); Lindomar Alves de Rezende - 1,50 (um virgula cincoenta); Maria Aparecida Maróstica Jardim - 0,60 (zero virgula sessenta).

Desde já ficam intimados os cinco candidatos classificados em primeiro lugar, ou seja: Tays Raquel de Castilho Feltrin, Rivelino Skura, Angela de Oliveira, Nara Silvia Coleti e Antonio Valdecir Uzueli, de que foi designado o **dia 15 de maio de 1.999, às 14:30 horas**, no Salão do Tribunal do Juri desta Comarca, para a realização da Segunda fase do concurso (prova de datilografia), os quais deverão comparecer munidos de documentos pessoais.- Nada mais. Eu.....(João Evangelista Aguiar Neves), Secretário da Direção do Forum que digitei e subscrevi.

R\$ 164,00
FAT.FJ

FRENERICO MENDES JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO

5407

COMARCA DE TERRA BOA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS - CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO C3, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ.

A Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados, com referência aos Autos n. 002/99 para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório C3 desta Comarca de Terra Boa - Pr, que INSCREVERAM-SE no presente concurso os candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	n. inscrição
01. ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS	003/99
02. LÚCIA KEIKO NAKAO DE ALMEIDA	004/99
03. MÁRCIO JOSÉ DE PAULA	005/99
04. CELSO FRANCISCO DOMICIANO TEREZA	006/99
05. ROSANA CELESTINA REGLI	007/99
06. JAQUELINE QUEIROZ BALDOW	008/99
07. ADALBERTO BALDOW JUNIOR	009/99
08. MICHEL VITOR DA SILVA	013/99
09. ALYSSON VITOR DA SILVA	011/99
10. MÁRCIA HITOMI NOGUTII	012/99
11. CLÁUDIO DÉCIO CAETANO	013/99
12. JANE HANSEN GAZZIN PESSOA	014/99
13. LÍGIA GRASCIELA PIRES MOREIRA	015/99
14. ALESSANDRO DONISETTE BARROS	016/99
15. JAMERSON PEREIRA BALDOW	017/99
16. ALBERTO GIMENEZ BARELA	018/99
17. CLÁUDIA CRISTIANE JEDLICZKA	019/99
18. APARECIDA FUTATA FERREIRA	020/99
19. MORGANI TEREZINHA NEUKIRCHEN	021/99
20. VALDECIR MOREIRA BARBOZA	022/99
21. LUCINEIDE DEMORI SANTOS	023/99
22. FABIANA MARIA FONTES	024/99
23. RENATA VILELA PREVIATI	025/99
24. ANDERSON DESTEFANO	026/99
25. GUSTAVO B. HAYASHI DE ALCANTARA	027/99
26. JORGE DONISETTE TEZOLIN	028/99
27. ADELINA FÁTIMA MINIELLO	029/99
28. SÉRGIO ANTÔNIO DE BRITO	030/99
29. KÁTIA SILENE ZILIANE HAYASHUJI	031/99
30. MARIO RAMOS LUBASKY	032/99
31. CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK	033/99
32. MARCELO RODRIGO DE ABREU ANGELI	034/99
33. PAULO SÉRGIO SANCHES	035/99
34. JOÃO CARLOS VIEIRA	036/99
35. TEREZA FUJINAMI ACUTU	037/99
36. JOSÉ CARLOS BARBOSA	038/99
37. FLÁVIO STEINBERG BEXIGA	039/99
38. IVAN BERNARDI	040/99
39. FABRICIA CRISTINA GARCIA REDMERSHI	041/99
40. ELISÂNGELA OMODEI FERREIRA	042/99
41. CLAUDINÉIA DE FREITAS AGUIAR	043/99
42. ROSELY TARCILIO	044/99
43. ADRIANE MARIANI	045/99
44. GERALDO GABRIEL NETO	046/99
45. ADRIANO BAZOTTI NETTO	047/99
46. FÁBIO PREVIATE DELLAI	048/99
47. WILSON CLEMENTINO SOARES	049/99
48. SIDNEY RICARDO VELOSO DANTAS	050/99
49. LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO	051/99
50. ALEXANDRE ALVES GREGHI	052/99
51. MARILENE TERUMI ORITA	053/99
52. DIVONEI MARCOS LEOPOLDINO	054/99
53. CRISTINA YAEKO ACUTU	055/99
54. EDSON TERUO ACUTU	056/99
55. LUIZ CARLOS FERREIRA	057/99
56. IVANILDE DOS SANTOS BARTELI	058/99
57. CARLOS EDUARDO BROETTO	059/99
58. GALILEU RASK	060/99
59. ANGELO PORCEL RENON	061/99
60. ALESANDRA ALVES	062/99
61. MÁRCIA REGINA DE SANTANA	063/99
62. ALEXANDRE TERUYUKI ISHII	064/99
63. GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA CASSOL	065/99
64. HILONES NEPOMUCENO	066/99
65. CHOITI MAURÍCIO YAMAO	067/99
66. ROSA LICI LUCHETTI MAIDL	068/99

67. ABEL FERREIRA DA ROSA NETO	069/99
68. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	070/99
69. REGINALDO ANDRÉ NERY	071/99
70. ROSINEIDE IGNÁCIO BUENO	072/99
71. JULIANE PEREIRA LEONARDE	073/99
72. WAGNER LUIS GODOY GUILHEM	074/99
73. ROSINEI RUIZ	075/99
74. AGUIAR DE LIMA FABRI	076/99
75. LUCIO EIJI FUKUMOTO	077/99
76. ANTONIO SHOITI HYOSHIMOTO	078/99
77. MARIA CRISTINA GALHARDO CINTI	079/99
78. SUELI APARECIDA CEZÁRIO CASTILHO	080/99
79. EDSON KAZUO HYOCHIMOTO	081/99
80. VAGNER GROLA	082/99
81. VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA	083/99
82. ARGEMIRO GARCIA JÚNIOR	084/99
83. LUZINETE RUFINO DOS SANTOS	085/99
84. JOÃO LIBERATI JUNIOR	086/99
85. FRANCISCO ADELSON DEMITO	087/99
86. LESLE FÁTIMA MENOTTI	088/99
87. MARCELO ANTONIO VENDRAMINI	089/99
88. MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO	090/99
89. MARIA APARECIDA RICARDO	091/99
90. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA	092/99
91. NEILA PAULA LIKES	093/99
92. MEIRE PESTANA	094/99
93. CLAUDINÉIA ANDREOTI LESSA	095/99
94. CARLOS APARECIDO BERTOLI	096/99
95. DULCILEI CRAVO RODRIGUES	097/99
96. OSMAR LOPES DA SILVA	098/99
97. FERNANDO AUGUSTO MARTINS	099/99
98. DALILA CAVALARO	100/99
99. RAQUEL VIVA GONZALEZ	101/99
100. RIVALDO RIBEIRO	102/99
101. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	103/99
102. MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS	104/99
103. GERSON LUIZ LUDWIG	105/99
104. PEDRO OZÍBIO DE FREITAS	106/99
105. WILMA FÁTIMA DOS SANTOS VASCO	107/99
106. ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR	108/99
107. MIRNA APARECIDA DE OLIVEIRA	109/99
108. SILVANO ORIZIO	110/99

Sendo que a candidata HILONES NEPOMUCENO n. 066/99, teve seu pedido de inscrição deferido, sendo facultado-lhe o recolhimento da taxa de inscrição, e Sra. WILMA FÁTIMA DOS SANTOS VASCO n. 107/99, teve seu pedido de inscrição indeferido pela MM. Juíza Presidente do Concurso, por ser intempestivo. Os demais candidatos tiveram suas inscrições deferidas, uma vez que preencheram todos os requisitos constantes do Edital de Concurso. Pelo presente edital, ficam todos os interessados, intimados, para apresentarem impugnação, querendo, no prazo de dez (10) dias, quanto as inscrições deferidas e a indeferida ao presente concurso. Tudo de acordo com o Código de Normas - Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça - Acórdão n. 6.706, Título I, Capítulo II, Art. 8º. Será o presente edital afixado no local de costume deste Juízo e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná. Aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, h. h. Lúzi (Marlene Marquesini Pussi) Escrivã/Secretária, que digitei e subscrevi.

R\$ 378,00
Fat. r/g

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

5411

COMARCA DE TERRA ROXA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

MARIA MARCIA PALMA CARDOSO
ESCRIVÃ

CARTÓRIO CIVIL COMÉRCIO E ANEXOS
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1292

Edital de conhecimento de terceiros, com prazo de 20(vinte) dias.

A DOUTORA SANDRA BAUERMANN, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou

COMARCA DE UMUARAMA

DIREÇÃO DO FÓRUM

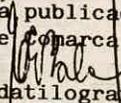
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA AO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 18ª REGIÃO.

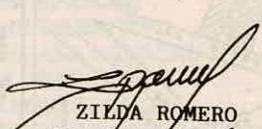
A DOUTORA ZILDA ROMERO, MM. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou de le tiverem conhecimento, que foram aprovados os seguintes candida tos com suas respectivas notas, para o preenchimento de uma vaga pa ra Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 18ª Região, desta Comarca de Umuarama, Estado do Paraná:

Nº	Média	Nome
07	8,03	Luciane Helena Lúcio
09	7,55	José Balbino Bieszczad
01	6,41	Fabiana Garcez Cabral
03	6,30	Paulo Cesar Cenerino

E para que chegue ao conhecimento de todos os inte ressados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Da do e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, aos doze Dias do mes de abril de 1999. Eu,  Etelvina Aparecida Ercolin' Balan, Escrivã, que o fiz datilografar, e subscrevo.

5413


ZILDA ROMERO
Diretora do Fórum

R\$ 110,00
FAT. Tj

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CITANDO: M. F. FARAH E CIA., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar ignorado. **PROCESSO:** Execução Fiscal nº 128/97 e 126/97, requerida pela Caixa Econômica Federal contra M. F. Farah e Cia. Ltda. **OBJETO:** para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida reclamada no valor de R\$ 16.605,22 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois cent'avos), mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena do arresto efetuado sobre: lotes de terrenos sob n's 06, 07 e 08, setor "A" da Colônia Dona Julia, município de Paula Freitas, nesta Comarca, com as medidas, confrontações e características constantes da matrícula nº 4.353 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, ser convertido em penhora. Ficando ciente de que o prazo de trinta (30) dias para a oposição dos embargos fluirá da data da assinatura do termo de nomeação, ou da intimação da conversão realizada. União da Vitória, 18/03/99. Eu, _____, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

5338


RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito

R\$ 49,00
CEF.

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO de
E.F.S., representado pela mãe EVANI TEREZINHA LOURENCO DE
SOUZA.

PRAZO: trinta(30) dias

O Doutor **Jamil Riechi Filho**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juizo e Cartório a AÇÃO de ALIMENTOS, sob nº104/98, proposto por E.F.S., representado pela mãe EVANI TEREZINHA LOURENCO DE SOUZA, contra VIVALDO DA SILVA. E tendo em vista estar o autor em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital **INTIMADO**, através da sua representante legal, para que se manifeste, no prazo de 48 horas, sob o prosseguimento da ação, sob pena de extinção e arquivamento, a teor do art. 267, paragrafo 1º do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e principalmente do autor, expediu-se o presente édito, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

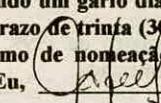
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis(26) dias do mês de abril(04) de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã, digitei e subscrevi.

5339


Jamil Riechi Filho
Juiz Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

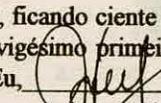
EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CITANDO: INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS VITORAZZI LTDA., na pessoa de seu representante legal; e de IVAN FERNANDES VITORAZZI e ALDA LOPES VITORAZZI, atualmente em lugar ignorado. **PROCESSO:** Carta Precatória nº 126/98, oriunda do Juízo da Comarca de capinzal/SC., extraída dos autos de Execução de Sentença sob nº 016.96.000581-7, requerida por Banco Itaú S.A. contra Ind. e Com. de Mad. Vitorazzi Ltda. e Outro. **OBJETO:** para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a dívida reclamada no valor de R\$ 24.099,43 (vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e tres centavos), mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena do arresto efetuado sobre: um (01) trator, marca Valmet, modelo 880, nº de série 880.007, ano 1986, cor amarela, nas seguintes condições: pneus traseiros e dianteiros em estado regular, meia vida, lataria e pintura em regular estado, contendo um garfo dianteiro, em bom estado, ser convertido em penhora. Ficando ciente de que o prazo de trinta (30) dias para a oposição dos embargos fluirá da data da assinatura do termo de nomeação, ou da intimação da conversão realizada. União da Vitória, 17/03/99. Eu, , Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

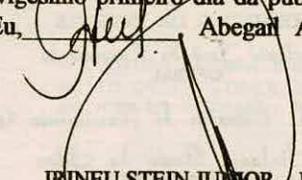
35846


RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL INTIMAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, de VILMÁR MOSER, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de dez (10) dias opor embargos querendo, nos autos de Execução sob nº 906/97, requerido por Centrosul Construções Elétricas contra Vilmar Moser, ficando ciente de que o prazo de dez (10) dias para oposição dos embargos, fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. União da Vitória, 05/04/99. Eu, , Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

35944


IRINEU STEIN JUNIOR - Juiz de Direito